LICENÇA PRÉVIA Nº PI-LP.05672-5/2026	PROCESSO: **LP.10969-4/2025** VALIDADE: **11/05/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	**CPF/CNPJ**
RICARDO TEMPONI GARCIA	037.387.566-55

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA BARRA MANSA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	**Número do Imóvel:**	**Matrícula do Imóvel:**
Zona Rural	IR.007626-0	10430

ATIVIDADES

ATIV.36483

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 312,1189 ha

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Barras (PI)	04°14'28.00"S / 42°24'29.60"O

ATIV.36484

BENEFICIAMENTO DE GRÃOS E FIBRAS, EXCETO SILOS (C1-001)

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 11/05/2026 às 17:47
[VeiHLUHO9gTXNEKLJzISnX81vrFw955BHzZWOaSQidQ5UahAL01poDXcGS3Z71uO]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 11/05/2026 às 17:50
[fnYCeXAc56LkUfZnVInqEUHApPui1MtiOnGDy6C5Bn9nglydefuPLp2e2r8NWhBF]

Emitido eletronicamente em 11/05/2026 17:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.25586-6/2026.B41C.8B25.1A75]

Características:

Capacidade Instalada: 2,0 t/dia

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Barras (PI)	04°14'28.00"S / 42°24'29.60"O

ATIV.37065

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Características:

Número de Indivíduos: 1450,0 unid

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Barras (PI)	04°13'37.50"S / 42°24'27.80"O

ATIV.37068

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME DE CONFINAMENTO (A4-005)

Características:

Número de Indivíduos: 650,0 unid

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Barras (PI)	04°13'37.50"S / 42°24'27.80"O

ATIV.37069

FORRAGICULTURA (A1-004)

Características:

Área Útil: 312,1189 ha

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Barras (PI)	04°13'37.50"S / 42°24'27.80"O

ATIV.37070

OVINOCAPRINOCULTURA (A4-007)

Características:

Número de Indivíduos: 400,0 unid

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Barras (PI)	04°13'37.50"S / 42°24'27.80"O

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 11/05/2026 às 17:47
[VeiHLUHO9gTXNEKLJzISnX81vrFw955BHzZWOaSQidQ5UahAL01poDXcGS3Z71uO]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 11/05/2026 às 17:50
[fnYCeXAc56LkUfZnVInqEUHApPui1MtiOnGDy6C5Bn9nglydefuPLp2e2r8NWhBF]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.40772222222222, -4.227083333333334)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **11/05/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LP aprova a localização e concepção da atividade, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas fases de instalação e operação;
ii. Esta Licença Prévia (LP) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 11/05/2026 às 17:47
[VeiHLUHO9gTXNEKLJzISnX81vrFw955BHzZWOaSQidQ5UahAL01poDXcGS3Z71uO]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 11/05/2026 às 17:50
[fnYCeXAc56LkUfZnVInqEUHApPui1MtiOnGDy6C5Bn9nglydefuPLp2e2r8NWhBF]

Emitido eletronicamente em 11/05/2026 17:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.25586-6/2026.B41C.8B25.1A75]

Estado conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA nº 06/86.

iii. Quando no empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão, necessariamente, ser concentradas e, sempre que possível, contíguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 12.651/12), quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).
iv. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos ambientais e projetos técnicos, que subsidiaram esta Licença são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo único, Art. 11, Resolução CONAMA nº 237/97);
v. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.
vi. Qualquer alteração nas especificações das características da atividade/empreendimento deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
vii. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Instalação.
viii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
ix. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença Prévia (LP)"

OBSERVAÇÕES

Recomendações para a atividade de Beneficiamento de Grãos conforme Parecer Técnico AT.3348-0/2026: Implantar sistema adequado de armazenamento temporário dos resíduos sólidos gerados no beneficiamento; Manter cobertura e ventilação adequadas das áreas de armazenamento, evitando proliferação de vetores e deterioração dos grãos; Adotar medidas de controle de particulados e poeiras provenientes da limpeza e movimentação dos grãos; Realizar manutenção preventiva periódica dos equipamentos mecânicos utilizados no beneficiamento; Armazenar combustíveis, óleos lubrificantes e demais insumos em locais impermeabilizados e protegidos contra vazamentos; Implementar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS; Proibir lançamento de resíduos ou efluentes em solo exposto, drenagens naturais ou corpos hídricos; Adotar medidas de prevenção e combate a incêndios nas áreas de armazenamento e beneficiamento; Priorizar o reaproveitamento dos resíduos orgânicos na própria atividade agrossilvipastoril.

Recomendações para a atividade de Confinamento Bovino conforme Parecer Técnico AT.3348-0/2026: Implantar sistema adequado de drenagem das áreas de confinamento; Adotar manejo apropriado dos dejetos animais, evitando lançamento direto em solo exposto ou corpos hídricos; Implantar estruturas de contenção e armazenamento temporário de resíduos orgânicos; Promover o reaproveitamento

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 11/05/2026 às 17:47
[VeiHLUHO9gTXNEKLJzISnX81vrFw955BHzZWOaSQidQ5UahAL01poDXcGS3Z71uO]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 11/05/2026 às 17:50
[fnYCeXAc56LkUfZnVInqEUHApPui1MtiOnGDy6C5Bn9nglydefuPLp2e2r8NWhBF]

Emitido eletronicamente em 11/05/2026 17:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.25586-6/2026.B41C.8B25.1A75]

agronômico dos resíduos orgânicos, observando critérios técnicos e ambientais; Monitorar periodicamente possíveis processos erosivos e compactação do solo; Manter isolamento e proteção das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal; Adotar controle sanitário permanente do rebanho, evitando proliferação de vetores e doenças; Implantar medidas de controle de odores e manejo adequado da matéria orgânica; Garantir abastecimento hídrico regular sem comprometimento dos recursos hídricos locais; Promover educação ambiental e treinamento dos trabalhadores quanto às boas práticas ambientais e sanitárias; Proibir utilização de fogo para limpeza de áreas ou destinação de resíduos; Realizar manutenção periódica das estruturas físicas do confinamento.

Teresina (PI), 11/05/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 11/05/2026 às 17:47
[VeiHLUHO9gTXNEKLJzISnX81vrFw955BHzZWOaSQidQ5UahAL01poDXcGS3Z71uO]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 11/05/2026 às 17:50
[fnYCeXAc56LkUfZnVInqEUHApPui1MtiOnGDy6C5Bn9nglydefuPLp2e2r8NWhBF]

Emitido eletronicamente em 11/05/2026 17:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.25586-6/2026.B41C.8B25.1A75]